



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
30 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.360

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONTRATOS	24
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	33
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	33

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.899 de 29 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.899/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	0.1.00	115.898,00		
	04.122.0013.110200	4.4.90.40	0.1.00		16.898,00	
	04.122.0013.110200	4.4.90.52	0.1.00		99.000,00	
	SUB-TOTAL			115.898,00	115.898,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.16	0.1.00	278.218,00		
	15.122.0014.250018	3.1.90.94	0.1.00	8.000,00		
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	0.1.00		286.218,00	
SUB-TOTAL			286.218,00	286.218,00		
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.47	0.1.00	17.000,00		
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	0.1.00		7.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.92	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL			17.000,00	17.000,00		
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00	100.000,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.47	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00		
TOTAL GERAL				519.116,00	519.116,00	

DECRETO Nº 35.900 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.540.315,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quinze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 117330/2022 - SEMIT

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.900/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	3.3.90.40	2.1.00	3.540.315,00		
SUB-TOTAL				3.540.315,00		
TOTAL GERAL				3.540.315,00		

DECRETO Nº 35.901 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 131.761/2022-FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.901/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.50.41	2.1.00	300.000,00		
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	2.1.00	400.000,00		
SUB-TOTAL				700.000,00		
TOTAL GERAL				700.000,00		

DECRETO Nº 35.902 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$12.068.475,00 (doze milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº127.238/2022-SEMOB

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.902/2022

ANEXO AO DECRETO Nº 35.903/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.39	2.1.00	2.400.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.93	2.1.00	1.850.000,00	
SUB-TOTAL				4.250.000,00	
TOTAL GERAL				4.250.000,00	

DECRETO Nº 35.904 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.259.305,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº133.580/2022 -SEMOP/FUNCIP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.904/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	2.1.00	12.068.475,00	
	SUB-TOTAL				12.068.475,00
TOTAL GERAL				12.068.475,00	

DECRETO Nº 35.903 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº130.039 /2022-TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	4.4.90.51	0.2.24	1.259.305,00	
	SUB-TOTAL				1.259.305,00
TOTAL GERAL				1.259.305,00	

DECRETO Nº 35.905 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.905/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.37	0.1.00	200.000,00		
SUB-TOTAL				200.000,00		
637002-COGEI	19.122.0014.250137	3.3.90.37	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL					200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 35.906 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.906/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.39	0.1.00	45.000,00		
	11.122.0014.250142	3.3.90.35	0.1.00		45.000,00	
SUB-TOTAL				45.000,00	45.000,00	
TOTAL GERAL				45.000,00	45.000,00	

DECRETO Nº 35.907 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.907/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0003.122800	3.3.90.32	0.1.00	23.000,00		
	14.422.0003.123300	4.4.90.52	0.1.00		23.000,00	
SUB-TOTAL				23.000,00	23.000,00	
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.3.90.46	2.1.00	53.000,00		
	23.122.0014.250024	3.3.90.49	2.1.00	7.000,00		
	23.695.0006.219100	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	2.1.00		60.000,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	0.1.00	200.000,00		
	15.451.0014.229300	3.3.90.39	0.1.00		125.000,00	
	15.451.0014.229300	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
	15.452.0004.216700	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	2.1.00	400.000,00		
	16.451.0009.122300	4.4.90.51	2.1.00		400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL				783.000,00	783.000,00	

DECRETO Nº 35.908 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 312.643,00 (Trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.908/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.37	0.1.01	312.643,00		
SUB-TOTAL				312.643,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	0.1.00		312.643,00	
SUB-TOTAL					312.643,00	
TOTAL GERAL				312.643,00	312.643,00	

DECRETO Nº 35.909 de 29 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.909/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.695.0006.226900	3.3.90.39	0.1.00	370.000,00		
	13.695.0006.126800	4.4.90.51	0.1.00		370.000,00	
SUB-TOTAL				370.000,00	370.000,00	
TOTAL GERAL				370.000,00	370.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.910 de 29 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 34.359, de 26 de agosto de 2021, que nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Projeto Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2021/2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.174 de 18 de outubro de 2016, que regulamenta o Programa Viva Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto 34.359, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
II -

a) **ANTÔNIO TEÓFILO DE ALMEIDA**, titular, e **IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO**, suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 35.911 de 29 de agosto de 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Juventude - COMJUV para o Biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8954/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV no Biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) **GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, titular, e **ISABELA BRANDÃO DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
b) **THYANA RÉGILLA OLIVEIRA LEÃO DO AMARAL**, titular, **FRED DRUMMOND OPPEL**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
c) **MARIA EDUARDA GORDILHO LOMANTO**, titular, e **SINARA BATISTA**

- CONCEIÇÃO TANAJURA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- d) **ISABELA SILVA CAVALCANTI**, titular, e **CRISTIANI CASTRO DO LAGO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- e) **ARLI DE JESUS CORREIA**, titular, e **ISAÍAS AMÉRICO VASCONCELOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS;
- f) **ELIELMA CARVALHO DOS SANTOS**, titular, e **KÁTIA LIMA MANGABEIRA**, suplente, representantes da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;
- g) **ALISON SODRE DE SANTANA**, titular, e **MESSIAS MACHADO GOES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- h) **MARCELO VIANNA TAVARES**, titular, e **ALBERTO VALBER DE ARAÚJO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- i) **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, titular, e **ALLAN VICTOR SILVA DÓREA**, suplente, representantes da Secretaria de Governo - SEGOV;
- j) **GILCA OLIVEIRA CARRERA**, titular, e **MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) **JANDERSON ROSA LOUVORES** - Jovens Republicanos - REPUBLICANOS, titular, **ÉRICA ALVES DE JESUS** - União Jovem do Brasil da UNIÃO BRASIL, suplente, representantes do segmento entidades político-partidárias;
- b) **BRUNO THOMAZ FERREIRA** - Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL Jovem, titular, e **LEONARDO DE MENEZES TELES** - Junior Achievement Bahia - JA BAHIA, suplente, representantes do segmento movimentos de empreendedorismo;
- c) **CAMILA DO CARMO NOVAES BARROS** - Associação Beneficente Plantar e Colher, titular, e **LUIZ GUTEMBERG JÚNIOR** - PSC Jovem do Partido Social Cristão, suplente, representantes do segmento movimento religioso juvenil;
- d) **ITAJARA DE JESUS SOUZA** - Associação Mulheres Notáveis, titular, e **GIOVANA PIRES FROIS** - União Brasileira de Mulheres - UBM, suplente, representantes do segmento movimentos das jovens mulheres;
- e) **PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO** - Associação Trampolim, titular, e **LÁIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO** - Associação Comunitária e Cultural Semente do Bem, suplente, representantes do segmento movimentos artísticos e culturais;
- f) **REGINA SALETE DIAS BARBOSA DE SOUSA** - Instituto Pedro Barbosa, titular, e **ANDREA LUIZA RAMOS CERQUEIRA** - Projeto Tangará, suplente, representantes do segmento movimento de igualdade racial;
- g) **ANA CRISTINA VIDAL DE JESUS SANTOS** - Associação Futuro do Amanhã, titular, e **ADRIELE FERREIRA DA SILVA** - Associação Sons do Bem, suplente, representantes do segmento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- h) **ADRIELE BARBOSA DOS SANTOS SILVA** - União da Juventude Socialista - UJS Salvador - titular, e **CARLOS BRASILEIRO BARROS NETO** - Juventude Socialista do PDT, suplente, representantes do segmento movimentos LGBT;
- i) **UELINTON JORGE SANTOS BISPO** - União Estadual dos estudantes Bahia UEES Bahia, titular, e **PEDRO LUCAS SOARES FERREIRA DE ARAÚJO** - União dos Estudantes da Bahia - UEB, suplente, representantes do segmento movimento estudantil universitário;
- j) **LEONARDO JOSÉ ACÁCIO BARBOSA** - Associação de Grêmios e Estudantes de Salvador - AGES, titular, e **FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS** - Grêmio estudantil Matilha Educar e Resistir do Colégio Estadual Teixeira de Freitas, suplente, representantes do segmento movimento estudantil secundarista.

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Juventude não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º A eleição de Presidente, regimentalmente, se dará entre os pares titulares eleitos, e na ausência destes, por seus suplentes, em primeira reunião do novo Colegiado, conforme edital publicado pelo COMJUV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para
Mulheres,
Infância e Juventude

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em
exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES
SCARTON**
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade
e Resiliência

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal de Reparação

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 35.721 de 19 de julho de 2022

Publicado no DOM de 20/07/2022

Republicado por ter saído com incorreção

Cria Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI com a finalidade de auxiliar a Gestão no desempenho das atividades destinadas à implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II, do artigo 193, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a possibilidade de a Administração pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação do referido ato normativo federal, por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estudos e debates para regulamentar e implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos e colaboradores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, bem como a necessidade de uniformizar as rotinas para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município, a fim de gerar segurança jurídica na atuação administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI com a finalidade de auxiliar a Gestão no desempenho das atividades destinadas à implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do município de Salvador, observando-se a competência regulamentar conferida ao Poder Público Municipal, ao qual compete, dentre outras:

I - promover debates e discussões voltados ao auxílio na implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, e elaborar os estudos técnicos e jurídicos que se fizerem necessários;

II - propor e auxiliar o órgão competente na elaboração de minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando a aplicação das normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as peculiaridades locais e a realidade da Administração Pública Municipal;

III - apoiar a unidade sistêmica responsável pelo desenvolvimento de pessoas no âmbito do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nas atividades de capacitação dos servidores públicos e colaboradores;

IV - contribuir para a adequação das minutas de editais de licitação e contratos, em suas diversas modalidades, e para a compatibilização do rito dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021;

V - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativas às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI deverá estabelecer um Plano de Trabalho e um cronograma para realização de reuniões para o planejamento e direcionamento de

suas atividades.

§ 1º O Plano de Trabalho desenvolvido deverá ser elaborado com a estipulação de prazo de conclusão até 31 de janeiro de 2023, sendo possível a renovação para a conclusão dos trabalhos definidos, justificadamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A participação no GTI ou em qualquer outro grupo de trabalho por ele criado não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI será composto pelos seguintes servidores:

I - **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**, matrícula nº 3158209, Diretor Geral de Logística e Patrimônio; **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA**, matrícula nº 3158228, Gerente Central de Material e Patrimônio; **REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO**, matrícula nº 3151126, Gerente Central de Normas e Estrutura Organizacional; e **NAILTON NUNES FRANÇA**, matrícula nº 3091182, Presidente da Comissão Central Permanente de Licitações, representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

II - **ALBERONE LOPES LATADO FILHO**, matrícula nº 3102744; **CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA**, matrícula nº 3153186; **EDUARDO TELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3139508; e **MATHEUS SOUZA GALDINO**, matrícula nº 3136799, todos Procuradores do Município, representantes da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS;

III - **IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 3091786, Técnico Administrativo/Coordenador II, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

IV - **IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**, matrícula nº 3093856, Técnico Administrativo/Chefe de Setor A, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

V - **MARIA CLEANES ALMEIDA CARDOSO**, matrícula nº 3086543, representante da Controladoria Geral do Município - CGM.

§ 1º O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI será presidido pelo servidor Igor Brandão Barbalho Costa, indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros Órgãos e Entidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em exercício

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **GLEIDE BORGES FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Jardim das Margaridas - Tipo A2 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDA DUARTE CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Nova Sussuarana II - Tipo A3 - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/07/2022, **ALINE RENATA VIDREIRA BATISTA**, do cargo em comissão Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Joanes Centro Oeste - Tipo A1 - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/08/2022, **SANDRA DOS SANTOS CRUZ**, do cargo em comissão de Subgerente I, da Gerência Operacional da Unidade de Emergência da UPA Adroaldo Albergaria - Tipo D3 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **RAQUEL ALVES DE SANTANA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Pronto Atendimento São Marcos, Tipo D2 - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAMILA CLAUDINO MOREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo nº 219471/2021, observada a Resolução/COGEOS nº 06/2022,

R E S O L V E:

Qualificar o **Instituto de Saúde e Ação Social - ISAS**, CNPJ (MF) sob nº 16.438.624/0001-25, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo nº 211769/2021, observada a Resolução/COGEOS nº 07/2022,

R E S O L V E:

Qualificar o **Instituto Rosa Branca**, CNPJ (MF) sob 10.962.062/0001-38, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 099/2022**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1° a 30 de setembro de 2022, a servidora **GRACE MONTEIRO BRAGA**, matrícula 3079647, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Mapas e Valores da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular, **MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS**, matrícula 3075391, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 29 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**ESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "c"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n°: 13665/2022

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
(Inscrição imobiliária n° 400.850-2)

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, povos e comunidades de Terreiros

Processo n°: 22487/2022

Requerente: NILTON LEAL DA CONCEIÇÃO
Interessado: TERREIRO ILE AXE OLUFEMYNM
(Inscrição imobiliária n° 71.277-9)

Processo n°: 22490/2022

Requerente: EDNILZA DE JESUS OLIVEIRA
Interessado: TERREIRO ILE ASE IBALÉ DE OYA
(Inscrição imobiliária n° 860.076-7)

Salvador, 29 de agosto de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 22298/2022

Interessado: AILMA DE CARVALHO FERREIRA
(Inscrição imobiliária n° 961.971-2)

Processo n°: 23052/2022

Interessado: TATIARA CINTRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 592.742-0)

Salvador, 29 de agosto 2022.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 24760/2022

Interessado: CAROLINE PEREIRA TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária n° 614.265-6)

Processo n°: 24754/2022

Interessado: GERSON BATISTA DA CRUZ
(Inscrição imobiliária n° 629.711-0)

Processo n°: 24930/2022

Interessado: RONALDO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n° 603.311-3)

Processo n°: 24758/2022

Interessado: ROSALIA GASPRI SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 618.724-2)

Processo n°: 24678/2022

Interessado: RUTH DANTAS ALVES
(Inscrição imobiliária n° 618.912-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n°: 24933/2022

Interessado: GESSICA SANTOS SELES
(Inscrição imobiliária n° 362.591-5)

Processo n°: 24853/2022

Interessado: MARIA FERREIRA SILVA
(Inscrição imobiliária n° 360.663-5)

Processo n°: 24764/2022

Interessado: SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n° 393.161-7)

Processo n°: 21362/2022

Interessado: VALQUIRIA SANTOS DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária n° 245.970-1)

Salvador, 29 de agosto 2022.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Coordenadora da CTJ em exercício

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2°, 294-D, §1° e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei n° 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
13.703/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 E OUTRO
13.971/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196
12.377/2020	JEOVA FERREIRA MARCELO N. NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 E OUTRO

Salvador, 29 de agosto de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274114-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	12.865.507/0001-97
PROCESSO Nº.	10.292/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 746,25, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2014 E 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 19 A 22 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.423-6
CPF DO REQUERENTE	000.574.525-04
PROCESSO Nº.	11163/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 729.101,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD E DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274117-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	12.865.507/0001-97
PROCESSO Nº.	10.301/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 764,27, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2014 E 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 20 A 23 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274118-0
CPF DO REQUERENTE	12.865.507/0001-97
PROCESSO Nº.	10.312/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 824,23, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2014 E 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 19 A 22 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	191.110-4
CPF/CNPJ	167.410.218-68
PROCESSO Nº	12.955/2019
NOT. LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 593,48, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 27 A 29 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196 JOBSON ANDRADE OAB/BA 58.744
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	729.425-5
CPF/CNPJ	167.410.218-68
PROCESSO Nº	12.970/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 254,02, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 27 A 29 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS..

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CRIZANTO JOSÉ BICALHO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.006-8
CPF/CNPJ	275.241.675-04
PROCESSO Nº	13.407/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018 E 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 E 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2018 E 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2018 E 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2018 E 2019, ORA REVISADOS PELO SELAN/SEFAZ, NOS VALORES DE, RESPECTIVAMENTE, R\$ 17.684,74 E R\$ 18.363,83, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO AS NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 E 2019, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N° 39 A 42 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS..

CONTRIBUINTE	CHARLES ANTÔNIO CRUZ OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	383.815-3
CPF/CNPJ	191.731.135-49
PROCESSO N°	5.909/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 - QUESTÕES LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 53.928/2018, A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PERDEU O SEU OBJETO. IMPUGNAÇÃO QUE, EM FUNÇÃO DISTO, RESTA INDEFERIDA, INVIABILIZANDO A APECIAÇÃO DO MÉRITO - O VALOR DO IPTU/2019 ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO COM AMPARO LEGAL NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM VIRTUDE DO QUE FICA ALTERADO O VALOR DO IPTU 2019 DE R\$ 121,47 PARA R\$ 0,00. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
--------	---

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INGRID CAMPOS VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 IZAAK BRODER OAB/BA 17.521
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.348-4
CPF/CNPJ	024.436.485-08
PROCESSO N°	16.000/2022
N F L	185.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	TRSD - LANÇAMENTO DA TAXA. ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL N° 185.2022, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 20.445,73 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I DA LEI N° 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	INGRID CAMPOS VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 IZAAK BRODER OAB/BA 17.521
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.348-4
CPF/CNPJ	024.436.485-08
PROCESSO N°	15.999/2022
N F L	186.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO E DA NATUREZA DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL N° 186.2022, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 66.492,37 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXA À LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN DGRM/SEFAZ N° 33/15 PARA 2016; C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN DGRM/SEFAZ N° 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/17 PARA 2018 EM DIANTE.
--------	--

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IDEAL CRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO NOU OAB/BA 25.938
CGA	731.110/001-51
CNPJ	36.347.470/0001-73
PROCESSO N.	3997/2022
NFL	43.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5° DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	IDEAL CRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	BRUNO NOU OAB/BA 25.938
CGA	731.110/001-51
CNPJ	36.347.470/0001-73
PROCESSO N.	3999/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880049.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5° DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	VR SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	JEOSAFÁ DA SILVA SANTOS
CGA	-----
CNPJ	06.955.919/0001-15
PROCESSO N.	18860/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	1402.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6° DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006 ; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN N° 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274461-9
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	6013/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 953.877,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274113-0
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.286/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2019, NO VALOR DE R\$ 746,25, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL REFERENTE IPTU/TRSD 2014, 2016 A 2019 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS NºS 20 A 26 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2018
CONTRIBUINTE	MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA SANDES
REQUERENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA SANDES
CPF/CNPJ	684.503.035-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	289.451-3
PROCESSO (S) Nº	8480/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ -BASE LEGAL: CTRMS/ LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE**

CONTRIBUINTE	RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA E JUAN CLÁUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848)
	13148/2019
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ANEXOS ÀS FLS 67 A 90 DOS AUTOS. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 442/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digital SEFAZ nº 80284/2021,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS para o da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, o cargo de Técnico Administrativo Municipal em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, provido pelo Servidor EDIELSON PEREIRA MACHADO, matrícula 3094991.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 448/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora MARYLDA BARBUDA DOS SANTOS, matrícula 3114779, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme consta no Processo Digital SMED nº 95948/2022.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 26/08/2022, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - Processo SMS 92182/2022:

Onde se lê: "... BIANCA MASCARENHAS SANTANA DA CUNHA ..."
Leia-se: "...EDBERIG ALMEIDA DE ARAÚJO..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
120758/2022	HELENA MARIA BARRETO CARVALHO DOS SANTOS	3018443	HELENA MARIA BARRETO CARVALHO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 29 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA Nº 075/2022**

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMPRE, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos nº 29.840/2018 e nº 30.853/2019 e considerando o constante do Processo Administrativo Casa Civil nº 05/2022 - Solicitação de Ofertas - SDO - PE 006/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de Abril 2021, alterado pelo decreto nº 35.642 publicado no dia 01 de julho de 2022, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das propostas que tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE, SMS e TCM;

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por **Sr. Elvio Machado Júnior, matrícula nº 3143367; Sr. Gildno Santos de Jesus, matrícula nº 3164938; Sr. Ednaldo Carvalho Soares, matrícula nº 3074586**, para análise das Propostas Técnicas e Financeiras;

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**CONVOCAÇÃO PARA POSSE CMDCA - BIÊNIO 2022/2024**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4231/90 e Decreto Municipal nº 35.893 de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

1.Convocar as entidades, conselheiros e Presidente eleitos para cerimônia de posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador -CMDCA, para o biênio 2022/2024, a se realizar no próximo dia 01 de setembro de 2022, às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, localizado Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, Salvador- Bahia.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV**ATO ELEIÇÃO COMJUV N.º 003/2022**

O Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2022 bem como retificações publicadas, por meio de sua Comissão Eleitoral, que registrou em ata

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado do Encontro Municipal da Juventude de Salvador que elegeu as seguintes entidades e conselheiros(as), conforme detalhamento abaixo e CONVOCAR seus titulares e na ausência destes, seus suplentes, para eleição de Presidente conforme a seguir:

ENTIDADES ELEITAS DE FORMA CONSENSUAL APÓS AMPLO DIÁLOGO

1.Movimento religioso juvenil

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER - TITULAR	CAMILA DO CARMO NOVAES BARROS
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC	LUIZ GUTEMBERG JÚNIOR

2.entidades político-partidárias

ENTIDADE	CANDIDATURA
REPUBLICANOS - TITULAR	JANDERSON ROSA LOUVORES
UNIÃO BRASIL	ÉRICA ALVES DE JESUS

3.Movimentos artísticos e culturais

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM - TITULAR	PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMENTE DO BEM - SUPLENTE	LAÍS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO RIBEIRO

4.Movimentos de Igualdade racial

ENTIDADE	CANDIDATURA
INSTITUTO PEDRO BARBOSA - TITULAR	REGINA SALETE DIAS BARBOSA DE SOUSA
PROJETO TANGARÁ - SUPLENTE	ANDREA LUIZA RAMOS CERQUEIRA

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS SALVADOR - TITULAR	ADRIELE BARBOSA DOS SANTOS SILVA
JUVENTUDE SOCIALISTA DO PDT - SUPLENTE	CARLOS BRASILEIRO BARROS NETO

6.Movimentos de Empreendedorismo

ENTIDADE	CANDIDATURA
CDL JOVEM SALVADOR - TITULAR	BRUNO THOMAZ FERREIRA
JUNIOR ARCHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA - SUPLENTE	LEONARDO DE MENEZES TELES

7.Movimento estudantil secundarista

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES - TITULAR	LEONARDO JOSÉ ACÁCIO BARBOSA
GRÊMIO ESTUDANTIL MATILHA EDUCAR E RESISTIR DO COLÉGIO ESTADUAL TEIXEIRA DE FREITAS - SUPLENTE	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS

8.Movimento estudantil universitário

ENTIDADE	CANDIDATURA
UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES BAHIA UEES BAHIA - TITULAR	UELINTON JORGE SANTOS BISPO
UNIÃO DOS ESTUDANTES DA BAHIA - UEB - SUPLENTE	PEDRO LUCAS SOARES FERREIRA DE ARAÚJO

9.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO FUTURO DO AMANHÃ - TITULAR	ANA CRISTINA VIDAL DE JESUS SANTOS
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM - SUPLENTE	ADRIELE FERREIRA DA SILVA

ENTIDADES ELEITAS APÓS SUFRÁGIO

10.Movimentos das jovens mulheres

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS - TITULAR	ITAJARA DE JESUS SOUZA (2 VOTOS)
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM -SUPLENTE	GIOVANA PIRES FRÓIS (1 VOTO)

Art. 2º Durante o Encontro Municipal da Juventude de Salvador formalizaram a Comissão Eleitoral interesse na disputa do cargo de Presidente:

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM	PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	ITAJARA DE JESUS SOUZA
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA - UJS SALVADOR	ADRIELE BARBOSA DOS SANTOS SILVA

Art.3º Em conformidade com o artigo 10º do Edital, a Comissão Eleitoral convoca neste ato o novo colegiado, para que por meio dos conselheiros titulares eleitos da sociedade civil e na ausência deles, por seus suplentes, possam eleger o Presidente do COMJUV em votação secreta a ser realizada no dia 31/08/2022, das 16h às 19h, da seguinte forma:

Das 16h às 18:30h - apenas titulares. Caso algum se ausente, seu respectivo suplente poderá votar em seu lugar das 18h31 às 19h, sendo que após esse horário, imediatamente ocorrerá apuração dos votos. Caso todos os titulares tenham votado até às 18h30min, imediatamente ocorrerá apuração dos votos. A apuração ocorrerá na presença de pelo menos 1 membro da Comissão eleitoral e 1

candidato, podendo ser acompanhado por todos os candidatos.

Local da votação: na sede da SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador, na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 201/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 8254/2022 de 12/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-30**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, inscrito no CNPJ 00.408.291/0001-51 para edificação de COMPLEXO ESPORTIVO DO COLÉGIO PEDRO CALMON, com 17.340,23m², localizada na Rua General Bráulio Guimarães, s/n, Jardim Armação, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°26'17,32" W e 12°59'11,40" S; 38°26'13,81" W e 12°59'09,15" S; 38°26'14,11" W e 12°59'08,08" S; 38°26'15,22" W, e 12°59'08,41" S; 38°26'15,68" W e 12°59'06,84" S; 38°26'19,96" W e 12°59'05,93" S; 38°26'20,81" W e 12°59'07,04" S; 38°26'22,33" W e 12°59'05,95" S; 38°26'22,52" W e 12°59'06,21" S; 38°26'21,39" W e 12°59'09,05" S; 38°26'19,95" W e 12°59'08,59" S; 38°26'20,29" W e 12°59'07,42" S; 38°26'18,80" W e 12°59'06,45" S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, quando de sua emissão, Alvará de licença (construção), Alvará de Autorização para execução de serviços de escavação e/ou aterro, Alvará de Licença para demolição total ou parcial da edificação ou os respectivos protocolos de solicitação;

III. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA e o Programa de Comunicação Social - PCS;

IV. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento, devendo considerar os impactos descritos e adotar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

V. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente e quando na finalização das obras, relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado comprovantes da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas. O relatório deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do PGRCC, devendo encaminhar, semestralmente, relatórios de execução de ações com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;

VII. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPAR, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Condições Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT, o Programa de Atendimento a Emergências - PAE e o Programa de Gerenciamento dos Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9, devendo manter os arquivos para fins de fiscalização;

VIII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar, semestralmente, e quando

da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

IX. Dar preferência à contratação de mão de obra local, devendo fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;

X. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres, devendo solicitar previamente autorização a TRANSALVADOR;

XI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XIV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.). Apresentar, semestralmente e quando na finalização das obras, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da ART do profissional responsável;

XVI. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos durante as obras, atendendo a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que são permitidos sua emissão bem como os limites;

XVII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras somente por empresas habilitadas, dando aos efluentes a correta destinação; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) realizar o tratamento e/ou destinação adequada dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; f) recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XVIII. Realizar a demolição e a construção em horário comercial, preferencialmente entre 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira, devendo adotar medidas a fim de reduzir a emissão de ruídos com a utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e equipamentos reguladores quando necessário, em atendimento a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 17/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/09/2022, Ana Cristina Silva de Oliveira, matrícula n.º 3097408, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, grau 63, da Gerência Administrativo Financeira, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**Progressão por Titulação - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
126722/2022	EVILÁSIO CERQUEIRA GALVÃO JUNIOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/08/2022 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 9/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADELMILSON PINHEIRO DE MATOS	PR47474/2022CSO	T496301151	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADSON SANTOS DA SILVA	PR43483/2022CSO	M000080680	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AGENOR DE SOUZA FILHO	PR40350/2022CSO	T948502216	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
AILTON CRISPIM DA SILVA CONCEICAO	PR46898/2022CSO	T441900229	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALAN NASCIMENTO SANTOS	PR39895/2022CSO	R005687796	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALESSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	PR36501/2022CSO	T124103191	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALMIR LOPES DOS SANTOS	PR39675/2022CSO	T497200164	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALMIR SANTOS DA CRUZ	PR36461/2022CSO	M000065589	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANDERSON GOMES SANTANA	PR40526/2022CSO	R005681865	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRE ALEXANDRE SILVA LEAL PRADO LOPES	PR46864/2022CSO	R005783818	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDRE LUIS FERREIRA SANTOS	PR30756/2022CSO	M000092532	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANDREIA IOSVALDINA DOS SANTOS	PR42119/2022CSO	R005873108	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUZA	PR44175/2022CSO	T947400611	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	PR46554/2022CSO	T143103950	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	PR43928/2022CSO	R005750250	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO ROSALVO DA SILVA	PR43387/2022CSO	T946501021	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARIOVALDO NUNES DA ROCHA	PR44309/2022CSO	R005966290	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ARLEY SANTOS PRINCEPE COSTA	PR43705/2022CSO	T438300389	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PR44432/2022CSO	T948200968	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
AUGUSTO FRANKLIN SANTOS TORRES	PR47382/2022CSO	T491905337	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRENDA DE ARAUJO MACHADO	PR34362/2022CSO	T492500949	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR42044/2022CSO	R005848021	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CARLOS AMILCAR GOMES DA ROSA	PR35256/2022CSO	M000079252	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CARLOS KLEY SOUZA FERNANDES	PR34502/2022CSO	T947602487	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CARLOS MAURICIO ROCHA GOMES	PR42910/2022CSO	M000126231	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS NAVARRO FILHO	PR47274/2022CSO	T428000454	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CESAR MACHADO DOS SANTOS	PR43008/2022CSO	F001487703	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR44544/2022CSO	R005950946	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR41370/2022CSO	R005926778	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR40314/2022CSO	M000082366	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR40314/2022CSO	M000082366	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR41370/2022CSO	R005926778	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR44544/2022CSO	R005950946	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CLAUDIO MARCIO LIMA DE AQUINO	PR32780/2022CSO	T906103274	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR34083/2022CSO	R005766843	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PR30668/2022CSO	T918203990	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PR30668/2022CSO	T918203990	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISPIM GONZAGA DE ANDRADE	PR41958/2022CSO	M000079088	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	PR35246/2022CSO	T489302663	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	PR35246/2022CSO	T489302663	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DANIEL CABRAL MONTEIRO	PR42662/2022CSO	T440700460	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL CABRAL MONTEIRO	PR42606/2022CSO	T440700419	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANIEL DE CASTRO MAGALHAES	PR38436/2022CSO	T438300319	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL NUNES DOS SANTOS	PR38289/2022CSO	R005663701	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL NUNES DOS SANTOS	PR38295/2022CSO	R005668043	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL ORLI DAMASCENO DOUDAKLIAN	PR42494/2022CSO	T422106322	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DANILLO SOUZA SANTOS VELOSO	PR47287/2022CSO	T067004818	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANILO BINA DA SILVA	PR43937/2022CSO	T910703332	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DANILO DOS SANTOS	PR38370/2022CSO	R005877457	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DENIZE NASCIMENTO SALES	PR47985/2022CSO	T438301221	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DIEGO DA PAIXAO SANTOS	PR43819/2022CSO	T495903507	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR34120/2022CSO	R005907907	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DIEGO LEONARDO LIMA TEIXEIRA	PR46603/2022CSO	T391300770	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO SANTOS DO NASCIMENTO	PR47343/2022CSO	T489607947	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	PR32460/2022CSO	R005847150	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDILEINE SANTOS TRINDADE	PR39537/2022CSO	T490714087	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDIVALDO DE SANTANA JÚNIOR	PR42192/2022CSO	M000078550	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDMAR BEZERRA DE SANT ANNA	PR40451/2022CSO	R005870028	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EDUARDO LIMA DE CARVALHO	PR47306/2022CSO	M000105191	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDVALDO PINTO CORREIA	PR38342/2022CSO	T495902736	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIOMAR BISPO DOS SANTOS	PR38848/2022CSO	R005890277	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISANGELA SANTOS MAIA BOMFIM	PR30546/2022CSO	M000085169	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ELISTELA SANTOS COSTA	PR34359/2022CSO	R005772547	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ELISY BIANCA LEITE CASSIMIRO DOS SANTOS	PR34207/2022CSO	R005858935	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ELIVALDO RIBEIRO MARTINS	PR44582/2022CSO	T499004755	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ESTACIO GONCALVES DE JESUS	PR42489/2022CSO	T490712064	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR	PR43625/2022CSO	R005880098	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIANA VIEIRA BATISTA	PR43616/2022CSO	T494100311	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO CONCEICAO DOS SANTOS	PR42970/2022CSO	T497305240	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO COSTA DOS SANTOS	PR44599/2022CSO	T429502193	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	PR39217/2022CSO	M000075420	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO GABRIEL BATISTA CRUZ DE OLIVEIRA	PR42087/2022CSO	R005770186	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABIO SILVA FERREIRA	PR42844/2022CSO	T947905668	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FERNANDA SANTANA DE MELO	PR46849/2022CSO	T426600629	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FLORISVALDO COSME NEVES FILHO	PR47354/2022CSO	R005779206	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES	PR38384/2022CSO	T491903124	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR32226/2022CSO	R005833356	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR47657/2022CSO	R005963628	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR32226/2022CSO	R005833356	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR47657/2022CSO	R005963628	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GABRIELA COSTA MENDONCA	PR44116/2022CSO	T074505775	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GERALDO MACIEL DOS SANTOS	PR34472/2022CSO	M000082256	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GILDO ALMEIDA ALVES	PR38535/2022CSO	R005662699	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILMARIO LIMA PEREIRA	PR42819/2022CSO	M000111785	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILZETE BARRETO DA SILVA	PR35237/2022CSO	R005665390	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GUTEMBERG FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	PR48239/2022CSO	T932000499	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
HEVER SILVA FILHO	PR36454/2022CSO	M000086012	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42462/2022CSO	R005776657	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42462/2022CSO	R005776657	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ILANAH NICOLAS ARAGAO ROCHA	PR40113/2022CSO	T489601733	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
IOSMAR GONZAGA DE CARVALHO	PR39270/2022CSO	T495901488	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IRENE MARIANA SHIBERG PESSOA	PR32723/2022CSO	R005932942	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ISIS MARIANA ROCHA MORAES	PR35373/2022CSO	T928500408	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ISIS MARIANA ROCHA MORAES	PR42130/2022CSO	T497305307	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ITATIANY SANTOS DAMASCENO	PR39290/2022CSO	T071803224	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
IZILDO MENDES MOURA	PR38890/2022CSO	M000109767	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JADSON CONCEICAO DE ABREU	PR32670/2022CSO	T923501887	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JAILSON COUTINHO DOS SANTOS	PR41537/2022CSO	R005847757	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAILSON COUTINHO DOS SANTOS	PR41557/2022CSO	R005857740	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JEAN SILVA DOS SANTOS	PR44976/2022CSO	M000118128	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JEREMIAS LIMA SANTOS	PR46593/2022CSO	M000127513	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO BATISTA DIAS DA FRANCA	PR17893/2022CSO	R005628704	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOAO INACIO DA CRUZ	PR48506/2022CSO	R005913577	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOAO LUCAS FIUZA CARDOSO	PR39655/2022CSO	R005950138	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO PEDRO SARAIVA DE ALMEIDA MEIRELES	PR47724/2022CSO	M000107613	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO VICTOR RODRIGUES CARNEIRO	PR46601/2022CSO	R005949270	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOHNNY BOMFIM DE MORAES	PR41527/2022CSO	T492300430	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JORGE RIBEIRO	PR47785/2022CSO	M000133135	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JORLANDO SANTOS DE ALMEIDA	PR39552/2022CSO	M000086765	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSAFÁ BARTOLOMEU GUEDES MACHADO	PR39251/2022CSO	T434200557	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE ADAO DE PINHO MATOS	PR47314/2022CSO	R005772693	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE AILTON LEAL SAMPAIO	PR40232/2022CSO	R005702897	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSE HUMBERTO SILVA CHAGAS	PR43287/2022CSO	T496100052	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE JOAO REINATO	PR39731/2022CSO	T489606328	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSE LAFAYETE DA SILVA	PR42559/2022CSO	T121701187	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE NEI LEAL SANTOS	PR42411/2022CSO	R005804012	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE RICACIO MACEDO DOS SANTOS	PR38132/2022CSO	M000100542	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSENEI DOS SANTOS SILVA	PR44421/2022CSO	R005934358	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSIE FAGUNDES PEREIRA	PR42325/2022CSO	R005732827	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
KAROLINE DUARTE GRIGORIO REIS	PR40676/2022CSO	T490722113	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI	PR44049/2022CSO	T497302619	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LARA MARIANA DOS SANTOS SILVA	PR39751/2022CSO	T074505655	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LAYSE VIVIANE RAMOS PASSOS	PR47710/2022CSO	M000122146	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEIA SANTOS CERQUEIRA	PR47535/2022CSO	M000120873	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEOPOLDO BATISTA SOUZA NETO	PR43114/2022CSO	R005988756	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LIANE DA SILVA MULLER FIGUEIREDO	PR44485/2022CSO	T904505896	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LINDINOU DA SILVA RABELO JUNIOR	PR36414/2022CSO	R005892243	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR45122/2022CSO	R005764652	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR45081/2022CSO	R005758546	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR42696/2022CSO	R005745380	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR42696/2022CSO	R005745380	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LORENA AGUIAR CAMPOS	PR39479/2022CSO	T931409447	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LORENA DO ROSARIO GOMES	PR44764/2022CSO	T497304505	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LOURENCO ALVES DOS SANTOS	PR35442/2022CSO	R005857966	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LOURIVAL DA SILVA REIS	PR43647/2022CSO	R005059405	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS CONTREIRAS ARAUJO	PR35389/2022CSO	T495300078	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUCAS FERREIRA GOMES	PR43553/2022CSO	T496100113	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS JOAQUIM BASTOS FELINTO	PR36536/2022CSO	R005680193	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUCAS RIBEIRO GOUVEIA BOMFIM	PR36527/2022CSO	M000112534	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUCIANO GUIMARAES VIEIRA	PR42472/2022CSO	T947905045	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIZ ALBERTO LEAL	PR40165/2022CSO	R005701312	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIZ ALBERTO SILVA DE MORAIS	PR34105/2022CSO	T490712907	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR40395/2022CSO	R005752955	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIZ CLOVIS SANTOS PEREIRA	PR40643/2022CSO	R005796789	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ MARCOS FERREIRA	PR41429/2022CSO	R005979669	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LWART LUBRIFICANTES LTDA	PR34297/2022CSO	R005737389	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MAIARA CARDOSO RIBEIRO	PR34155/2022CSO	T074507510	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MANOEL MESSIAS QUEIROZ SANTOS	PR46569/2022CSO	T391300867	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO EDINGTON DE MAGALHAES	PR44020/2022CSO	M000079093	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARCELO ROSA SANTOS	PR38695/2022CSO	T491904850	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCIO SANTOS SILVA	PR41486/2022CSO	T399200730	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS BACELLAR SOUZA	PR46492/2022CSO	T393604724	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	PR42769/2022CSO	M000084556	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS MACHADO	PR41910/2022CSO	T929500056	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCOS VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA	PR41942/2022CSO	R005864472	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA AUXILIADORA TANURE CASTRO	PR35464/2022CSO	T436702501	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIA CRISTINA SOUTO MAIA TOURINHO	PR46521/2022CSO	T399302741	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DE LOURDES DE FARIA MESSIAS DE FIG	PR40033/2022CSO	T495301184	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIA JOSE DA HORA GONCALVES	PR44496/2022CSO	T492501600	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIA JOZALIA DOS SANTOS	PR43762/2022CSO	T492501742	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	PR39949/2022CSO	R005734046	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIGIA MARIA RODRIGUES	PR40592/2022CSO	M000090333	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARINALDO SILVA DE DEUS	PR38089/2022CSO	R005902372	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIVALDO SANTOS RAMOS	PR43996/2022CSO	T487800092	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIVALDO SILVA DOS SANTOS	PR44567/2022CSO	T491700390	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	PR30522/2022CSO	T497300757	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR40286/2022CSO	R005853390	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR41926/2022CSO	R005855536	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MAURO SELSO ALMEIDA MACHADO	PR40636/2022CSO	T143100918	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAYSA PITA CELINO	PR38764/2022CSO	R005923562	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MELRY FERREIRA DA SILVA	PR38170/2022CSO	R005752078	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MESAQUE DOS SANTOS CRUZ	PR42950/2022CSO	T946002539	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MILTON DE JESUS MENEZES	PR44657/2022CSO	T439901309	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA	PR30717/2022CSO	T917006080	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA	PR30717/2022CSO	T917006080	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MURILO JOSE FONSECA DE MOURA PEDREIRA	PR34160/2022CSO	T424800030	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NEILTON DE ALMEIDA COSTA	PR30772/2022CSO	T422300144	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NELSON DA GLORIA	PR42886/2022CSO	R004627824	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NILDA DA SILVA TELES SANTOS	PR35407/2022CSO	T487500124	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR40021/2022CSO	R005978472	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NORIVALDO PINHEIRO NASCIMENTO	PR36544/2022CSO	M000110520	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ODELITA MACHADO REIS	PR46663/2022CSO	M000087109	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ODILON ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	PR38947/2022CSO	R005804547	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30848/2022CSO	R005767664	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30855/2022CSO	R005764947	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR44861/2022CSO	T492500700	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR44861/2022CSO	T492500700	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PAULO HENRIQUE CARVALHO RAMOS	PR47259/2022CSO	T947902136	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO ROBERTO DA SILVA	PR47161/2022CSO	T492500720	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	PR36428/2022CSO	F001488231	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PEDRO CRUZ DE ALMEIDA	PR40199/2022CSO	R005758417	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PEDRO CRUZ DE ALMEIDA	PR39701/2022CSO	R005740505	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PEDRO CRUZ DE ALMEIDA	PR39707/2022CSO	R005746874	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PEDRO CRUZ DE ALMEIDA	PR39714/2022CSO	R005775023	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PERIVALDO BISPO DE OLIVEIRA	PR42926/2022CSO	T490600076	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PLACIDO MEDEIROS SANTOS	PR46948/2022CSO	R005898839	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
POLIANA CAMARA FABRES	PR32707/2022CSO	T499003120	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
PRISCILA NERY SANTA RITA	PR43221/2022CSO	M000103411	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PRISCILA REQUIAO DE ALMEIDA SANTANA	PR41651/2022CSO	T489200089	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
REBECA PINTO BATISTA	PR35345/2022CSO	T493802665	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
REINALDO ARAUJO DE JESUS	PR38643/2022CSO	R005829832	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
REINEBALDO FRANCA DE LIMA	PR42793/2022CSO	T143003213	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RENATO AUGUSTO ROSAL DE ALMEIDA	PR16176/2021CSO	R005356780	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO DE ARAUJO CORREA	PR38515/2022CSO	T491903495	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO RIBEIRO SAMPAIO	PR39345/2022CSO	R005730833	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RITA DE CASSIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	PR39631/2022CSO	T493800730	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RITA DE CASSIA BASTOS SAMPAIO	PR42635/2022CSO	R005799502	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROBERTA COUTO SILVA	PR44456/2022CSO	T948900242	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR40663/2022CSO	T074507674	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PR44838/2022CSO	T438300514	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROBIANA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	PR44345/2022CSO	R005912917	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROBINSON BOMFIM DOS SANTOS	PR46681/2022CSO	T488803746	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBSON PEDRA PORTO	PR36512/2022CSO	T143003855	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RODRIGO HAVILAR REBELO DOS SANTOS PINHO	PR34233/2022CSO	R005802876	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
RODRIGO MASCARENHAS VIEIRA	PR47064/2022CSO	T947802154	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR44929/2022CSO	T489606986	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	PR44679/2022CSO	R005797925	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROSANA BARBARA CIRA NASCIMENTO CABRAL	PR43223/2022CSO	T489303289	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RUTH BRASIL MESQUITA	PR41978/2022CSO	M000127586	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SARA GONCALVES CARDOZO	PR30790/2022CSO	T497104521	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SARA GONCALVES CARDOZO	PR47329/2022CSO	T438000467	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO CARLOS BOMFIM	PR45179/2022CSO	T488000635	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SERGIO MATHEUS FERNANDES SANTOS	PR42205/2022CSO	M000079114	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR37598/2022CSO	R005711903	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SILVANA IGDAL WAGNER SA	PR30610/2022CSO	T487100032	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SILVANO NUNES DA CUNHA JUNIOR	PR46648/2022CSO	T072307999	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVIO JOSE SILVA	PR38571/2022CSO	T396501856	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SUZANA CLAUDETE MATUTINO SA	PR40086/2022CSO	M000098416	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
TAILANE DE JESUS SANTOS	PR43320/2022CSO	T490713063	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TAIS SILVA DE LIMA	PR39363/2022CSO	R005731786	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TARDANE LOGISTICA LTDA	PR43665/2022CSO	R005905408	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TATIANE BRITO NASCIMENTO	PR43878/2022CSO	M000118594	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TATIANE SOUZA PINHEIRO	PR45045/2022CSO	T489911245	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
TELMIRO SANTANA MOREIRA DE PINHO	PR39923/2022CSO	M000088050	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
THAIANE SENA DE FREITAS	PR43547/2022CSO	T917007059	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
THAIANE SENA DE FREITAS	PR43298/2022CSO	T497105785	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
THIAGO PINHEIRO DE ARAUJO	PR44660/2022CSO	T928501145	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
TOYOTA DO BRASIL LTDA	PR40555/2022CSO	R005988991	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TOYOTA DO BRASIL LTDA	PR40579/2022CSO	P004014763	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TOYOTA DO BRASIL LTDA	PR40579/2022CSO	P004014763	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TOYOTA DO BRASIL LTDA	PR40555/2022CSO	R005988991	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
U F C ENGENHARIA LTDA	PR35323/2022CSO	R005876412	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
U F C ENGENHARIA LTDA	PR35323/2022CSO	R005876412	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
UESLEI SILVA BAHIA	PR40565/2022CSO	R005771028	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VALDECIR FERREIRA QUEIROZ	PR38280/2022CSO	T947602517	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VALNICE HONORATO DA SILVA	PR43910/2022CSO	T932905308	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VANISSON DE JESUS SIMPLICIO	PR45001/2022CSO	M000086445	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
WESTLE RODRIGUES SILVA	PR44730/2022CSO	T948603356	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
WILTON ABREU RODRIGUES	PR44960/2022CSO	M000108414	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ABRAAO SANTOS MACEDO	PR41347/2022CSO	R005789748	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA LIMA	PR43521/2022CSO	T489800312	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADEMIR REIS FREITAS	PR43720/2022CSO	R005791500	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	PR46825/2022CSO	M000088420	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALMIR TRINDADE FILHO	PR32622/2022CSO	R003220246	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANA CECILIA MAGALHAES AMOEDO	PR42219/2022CSO	R005772706	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDRE ALEXANDRE SILVA LEAL PRADO LOPES	PR46812/2022CSO	T426600462	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRE NUNES FROTA	PR46767/2022CSO	T497106215	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO CARLOS SANTOS CONCEICAO	PR32252/2022CSO	T493000635	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR30069/2022CSO	R005673650	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO JOSE SOUZA NERI	PR38252/2022CSO	R005840854	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO MARCOS FREITAS CRUZ	PR40258/2022CSO	R005693125	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO VICENTE NOGUEIRAE OLIVEIRA	PR44445/2022CSO	R005685757	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO VICENTE NOGUEIRAE OLIVEIRA	PR44797/2022CSO	R005693752	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO VICENTE NOGUEIRAE OLIVEIRA	PR44811/2022CSO	R005687896	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR40368/2022CSO	R005845861	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR40385/2022CSO	R005845806	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BRENÓ GUEDES MAGALHAES	PR42068/2022CSO	F001486938	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR42056/2022CSO	R005668935	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CARINA SOUZA LIMA REIS	PR44384/2022CSO	T394300009	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
CARLOS EDUARDO ANUNCIACAO DE SENA	PR39229/2022CSO	R005357239	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS EDUARDO CERQUEIRA REIS	PR38710/2022CSO	F001477575	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS EDUARDO CERQUEIRA REIS	PR38737/2022CSO	R005821044	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR43251/2022CSO	R005893367	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR43251/2022CSO	R005893367	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLAUDIO DOMINGUEZ CARDOSO	PR47603/2022CSO	R005345494	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CRISTHIAN OLIVEIRA LIMA	PR38272/2022CSO	T400600246	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41788/2022CSO	R005438014	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR41788/2022CSO	R005438014	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
DAVILMAR SOUZA ALELUIA	PR45216/2022CSO	R005853825	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DENIVALDO DA CUNHA SOUSA	PR39317/2022CSO	T425202135	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DENIVALDO DA CUNHA SOUSA	PR39317/2022CSO	T425202135	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DESAFIO JOVEM PENIEL	PR47718/2022CSO	R005747925	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DESAFIO JOVEM PENIEL	PR47718/2022CSO	R005747925	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	PR43120/2022CSO	R005843541	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EBANO DA PAZ ROCHA	PR39472/2022CSO	M000127437	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDERSON MENDES SANTANA	PR42171/2022CSO	T491905703	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDSON SANTOS CONCEICAO	PR41873/2022CSO	T924203202	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR43970/2022CSO	T489400751	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ELISANGELA SANTOS MAIA BOMFIM	PR30532/2022CSO	M000093273	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ELISTELA SANTOS COSTA	PR34415/2022CSO	T035600626	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ELISTELA SANTOS COSTA	PR34447/2022CSO	T045500026	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EMERSON ANDRADE DE SOUZA FERREIRA	PR39844/2022CSO	T424201908	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
EMERSON DA ROCHA PITTA	PR39336/2022CSO	T492300420	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EURENICE RODRIGUES DE MAGALHAES	PR38242/2022CSO	T431500441	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR44293/2022CSO	R005752536	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR42005/2022CSO	R005795470	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR42425/2022CSO	R005904821	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GERSON PEREIRA JUNIOR	PR42023/2022CSO	T935300624	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GIOVANI CABRAL DA SILVA	PR39576/2022CSO	R005257424	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GLEIDIMARCIA DOURADO FARIAS BORGES	PR42533/2022CSO	T946001407	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GUILHERME DE JESUS BARRETO SANTIAGO	PR39511/2022CSO	R005734051	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HUGO DA SILVA SANTOS	PR41857/2022CSO	R005839541	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42519/2022CSO	R005820213	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42364/2022CSO	R005828548	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42374/2022CSO	R005813656	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42389/2022CSO	R005689114	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42519/2022CSO	R005820213	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42364/2022CSO	R005828548	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42374/2022CSO	R005813656	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
HUMAITA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	PR42389/2022CSO	R005689114	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JAILSON SALES BENVINDO	PR43685/2022CSO	T424203123	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JANE MARCIA SCHINDLER SANT ANA	PR47394/2022CSO	R005770201	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOANICE NUNES LEAL	PR40143/2022CSO	T141500432	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSE ADEMIR FERREIRA DE CRISTO	PR30840/2022CSO	T495000610	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JOSE AIRTON MARQUES	PR42480/2022CSO	T430500457	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOSE LEANDRO SILVA DE JESUS	PR39097/2022CSO	T935300505	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE NILTON ALVES CARDOSO	PR46971/2022CSO	M000096633	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE TORRES FERNANDEZ	PR43148/2022CSO	T427702487	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSENILSON SOUZA DE CARVALHO	PR42734/2022CSO	T498400051	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
KARINA DIAS PEREIRA ARGOLLO	PR44775/2022CSO	T489303228	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
KATIA MARGARETE MINEIRO MORAES	PR44393/2022CSO	R005722633	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LARISSA VELOSO VASCONCELOS	PR42157/2022CSO	T391400440	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LEANDRO ROCHA OLIVEIRA	PR43449/2022CSO	T429100068	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEOPOLDO BATISTA SOUZA NETO	PR42231/2022CSO	R005976728	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LETICIA BATISTA DOS SANTOS	PR47211/2022CSO	M000063605	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR43161/2022CSO	R005743358	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR43182/2022CSO	R005748078	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR47242/2022CSO	M000099821	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR47294/2022CSO	T906902855	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR46998/2022CSO	R005843959	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR47072/2022CSO	R005820994	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR46998/2022CSO	R005843959	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR47072/2022CSO	R005820994	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR47242/2022CSO	M000099821	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR47294/2022CSO	T906902855	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUANA NERY MATOS	PR43060/2022CSO	T424300729	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS JOAQUIM BASTOS FELINTO	PR43331/2022CSO	T425800480	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS MENDONCA DIAS	PR46724/2022CSO	P001143060	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCIANA MATOS SANTA RITA	PR47412/2022CSO	T928000459	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ AUGUSTO BASTOS DOS SANTOS	PR44088/2022CSO	T489700320	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIZ AUGUSTO BASTOS DOS SANTOS	PR44095/2022CSO	M000078811	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PR44651/2022CSO	M000100117	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA	PR42106/2022CSO	T143603361	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARIA ENEDINA DE OLIVEIRA	PR41516/2022CSO	R005846510	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA MARDELUCIA SILVA	PR43638/2022CSO	T483700949	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA TELMA DE SANTANA AZEVEDO	PR34335/2022CSO	R005438045	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIANA DE ALMEIDA LIMA	PR47361/2022CSO	R005850230	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIANA DE ALMEIDA LIMA	PR47321/2022CSO	R005849846	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARLEIDE PEREIRA DA SILVA DE JESUS	PR44235/2022CSO	T393600188	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARTA DA COSTA LIMA	PR44360/2022CSO	T932905681	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NALDO FERREIRA GERSON ME	PR43394/2022CSO	T930400147	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEILSON DA SILVA OLIVEIRA	PR43950/2022CSO	R005612431	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NELSON DA GLORIA	PR43038/2022CSO	R004905919	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NELSON DA GLORIA	PR42959/2022CSO	R004447417	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NELSON DA GLORIA	PR42895/2022CSO	R004916286	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NIVALDO APARECIDO GOMES	PR36420/2022CSO	M000037597	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
NIVALDO DE JESUS ANDRADE	PR45113/2022CSO	M000098979	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
PEDRO ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS	PR39596/2022CSO	T484000197	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAMON DA SILVA BISPO	PR46618/2022CSO	T428400108	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAMON DA SILVA BISPO	PR46630/2022CSO	R004873688	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	PR39356/2022CSO	T234001444	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROGERIO LOPES DO NASCIMENTO	PR40330/2022CSO	R005489208	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR40485/2022CSO	R005905737	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR40485/2022CSO	R005905737	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVIO CASTRO DA CONCEICAO	PR43838/2022CSO	M000098179	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SINARA MARIA ASSUNCAO RIBEIRO	PR44351/2022CSO	R005855067	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SORAYA MACHADO TORRES	PR38358/2022CSO	R005848276	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TAINAN TELES DIAS SANTOS	PR42442/2022CSO	R005724714	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
TANIA MARIA ROCHA SAMPAIO	PR41571/2022CSO	T497104162	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TANIA MARIA ROCHA SAMPAIO	PR39191/2022CSO	T393700048	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
THARLES ALLAN ALVES BASTOS	PR41392/2022CSO	T924205075	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
UENDEL DIAS SANTOS	PR39420/2022CSO	R005772962	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VALDEMI LIMA DE OLIVEIRA	PR39988/2022CSO	T024207009	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VIDALVO DE ARAUJO REIS	PR39616/2022CSO	R005317077	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VILMA DOS REIS BORGES DA BOA MORTE	PR47698/2022CSO	R005726707	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46933/2022CSO	R005849810	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41837/2022CSO	R005689872	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41897/2022CSO	R005688422	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR46933/2022CSO	R005849810	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43800/2022CSO	R005910351	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41837/2022CSO	R005689872	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR41897/2022CSO	R005688422	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43800/2022CSO	R005910351	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRUNA ASSUNCAO DA SILVA	PR38154/2022CSO	T947605313	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAIR FONTES DE MELLO	PR38759/2022CSO	R005951314	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43784/2022CSO	R005873202	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43077/2022CSO	R005789018	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43087/2022CSO	R005942630	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43784/2022CSO	R005873202	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43077/2022CSO	R005789018	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR43087/2022CSO	R005942630	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

Presidente 4º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA****DO CONSUMIDOR N° 030/2022**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
92014/2022	0577	SAREPTA ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
95933/2022	0234	ABRAHÃO SANTOS DA SILVA - ME.	PROCEDENTE
96963/2022	0355	DOMINGOS SANTOS SOUZA FILHO (FARMÁCIA E LOJÃO DOS COSMÉTICOS) - ADV. ANTONIO CARLOS GOMES SUEDE - OAB/BA 27.739	PROCEDENTE
95421/2022	0587	MV COMERCIAL DE ALIMENTOS E DELICATESSEN LTDA. - ME	PROCEDENTE
95406/2022	1046	INDÚSTRIA E DELICATESSEN DA CAPELINHA LTDA. - ME	PROCEDENTE
45495/2022	2664	GRS ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME - ADV. CLEITON CRISTIANO MENESES PINHEIRO - OAB/BA 37.368	PROCEDENTE
186834/2021	0009	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - ADV. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 29 DE AGOSTO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PR-SEMIT n° 115.814/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 013/2022
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A.
C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62**OBJETO:** Contratação, na modalidade de registro de preço, de Empresas especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais)**AMPARO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92**DATA DO AUTORIZO:** 29/08/2022

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005355	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO ACESSO MOVEL INTERNET BANDA LARGA FRANQUIA MENSAL MINIMA 5 GB
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
4,3000		9,9000	-56,57 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005356	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO ACESSO MOVEL INTERNET BANDA LARGA FRANQUIA MENSAL MINIMA 10 GB
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
5,9000		12,9000	-54,26 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 29 de agosto de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário**COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO N° 14 DE 24 DE AGOSTO DE 2022****O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto n° 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 24/08/2022,**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar com ressalvas, os Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2022, da SEINFRA, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA CONJUNTA N° 07/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, integrante da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n° 9.590, de 21/07/2021, Art.9º da Lei n° 9.616, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n° 001/2020, de 14/09/2020, publicado no DOM n° 7798, de 26/09/2020 e Termo de Apostilamento n° 024/2022, de 28/01/2022, publicado no DOM n° 8.211, de 29 a 31/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrante da Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, em 29 de agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**DANIEL RIBEIRO SILVA**
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, Esportes e Lazer em exercício**ANEXO A PORTARIA N° 07/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

521010 - UG FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.451.0009.121900	33.90.48	0.1.00	100.000
TOTAL			100.000

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75 § 3º, da Lei n° 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Gestão informa que pretende contratar empresa prestadora de serviços técnicos especializados de Agente de Integração de Estágio para a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos em formações de Ensino Médio e Superior, limitando-se ao quantitativo mensal de 550 (quinhentos e cinquenta) contratos de estágio. A empresa deverá possuir ou instalar sede no Município de Salvador-BA, dotada de infraestrutura, além de disponibilizar unidades de força de trabalho suficientes, visando atender as solicitações referente às obrigações constantes no Termo de Referência, que poderá ser obtido

através de solicitação encaminhada para o e-mail: proposta.cgt@salvador.ba.gov.br. A empresa interessada deve apresentar proposta e documentação necessária, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Segue abaixo os documentos exigidos para habilitação:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA: 1. Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ; 2. Contrato social.
- HABILITAÇÃO FISCAL: 1. Certidão de regularidade do FGTS; 2. Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3. Certidão de débitos trabalhistas; 4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - SEFAZ-BAHIA; 5. Certidão de débitos mobiliários do município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR; 6. Certidão de débitos imobiliários do município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR; 7. Consulta ao Cadastro Informativo Municipal- CADIN; 8. Certidão que não emprega menor; 9. Declaração de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência-PCD, para reabilitado da Previdência

Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 12, inciso XVII de Lei n.º 14.133/21; 10. Declaração de Impedimento previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21; 11. Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

c) HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 1. Atestado de atividade pertinente e compatível com o serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, informando que o pretenso contratado realiza ou realizou prestação de serviços e fornecimento com características similares ao objeto desta Dispensa de Licitação; 2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta Dispensa de Licitação; 3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando couber. A proposta e a documentação comprobatória deve ser enviada para o e-mail proposta.cgt@salvador.ba.gov.br até as 17h00min do último dia do prazo supracitado. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado por meio do mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 26 de agosto 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o novo resultado da licitação para os lotes 03 e 05, a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº005/2022

PROCESSO nº:015/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em locação e produção de nanotrio, microtrio, minitrio, trio elétrico, carros pranchão, cavalos reserva para reboque, carros guincho, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR, dividido em 8 (oito) lotes, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA	LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ	13.071.637/0001-10
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)
LOTE 3	LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE MINITRIO

EMPRESA VENCEDORA	LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ	13.071.637/0001-10
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$ 6.889.999,50 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LOTE 5	LOCAÇÃO E PRODUÇÃO DE TRIO A

Em tempo, informamos que os lotes 01,02,04,06,07 e 08 encontram-se devidamente adjudicados e homologados, conforme DOM nº 8.353 de 19 de agosto de 2022, fl. 18.

Data de adjudicação e homologação dos lotes 03 e 05: 29/08/2022

Salvador, 29 de agosto de 2022.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

PROCESSO Nº 135874/2022- COGEL

EMPRESA: YANNE CURSOS LTDA ME; CNPJ Nº 19.033.824/0001-96.

OBJETO: Participação da Cogel no 2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016; Art. 18, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 29/08/2022.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 58/2022

PROCESSO: 129.487/2022

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: n.º. 00.707.052/0001-00

OBJETO: Aquisição de Cadeados e Fechaduras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 147/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00 (Dez mil, novecentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 26 de Agosto de 2022

Salvador, 29 de Agosto de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022-Processo nº 105321/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Construção do Camêlódromo de Mussurunga situado entre as Ruas Dr. Artur Couto e Prof. Plínio de Garcez Sena, Mussurunga - Salvador/BA, sob regime de empreitada preços unitários, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Após análise e julgamento a Comissão decidiu **CLASSIFICAR todas as propostas**, conforme a seguinte ordem:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA JF PRADO	0,74
2º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA*	0,77
3º) BARBOSA & IGLESIAS CONSTRUTORA	0,79
4º) GFMC CONSTRUÇÕES	0,80
5º) CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*	0,84
6º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,86
7º) EMBRACOM EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,86
8º) JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,88
9º) SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI*	0,94
10º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,94
11º) OZ CONSTRUTORA LTDA*	0,95
12º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	0,95
13º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,99
14º) REDIM SERVIÇOS LTDA*	1,00

(*Condição de ME/EPP)

Decisão conforme registro em Ata Interna, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo Recurso, fica, desde já, **designada a data de 09/09/2022 às 10:00hs**, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Documentos de Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022-Processo nº 75492/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, sob regime de empreitada preços unitários, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Após análise e julgamento a Comissão decidiu **CLASSIFICAR todas as propostas**, conforme a seguinte ordem:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) PARALELA EGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,85
2º) GAN ENGENHARIA EIRELI (CONDIÇÃO DE ME/EPP)	0,88
3º) CONSTRUTORA JF PRADO	0,90
4º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,94

Decisão conforme registro em Ata Interna, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo Recurso, fica, desde já, **designada a data de 09/09/2022 às 14:00hs**, para sessão pública de abertura dos Envelopes 02-Documentos de Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022-Processo nº 92917/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestação elétrica na Casa das Histórias e Arquivo Público Municipal, localizado na Rua Portugal, nº 2, Comércio, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

LICITANTES CLASSIFICADAS	VALOR PROPOSTO "K"
1º) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,92
2º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	0,94
3º) NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	0,95

DO JULGAMENTO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu **HABILITAR** todas licitantes.

Decisão conforme registro em Atas Internas, disponíveis aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022-PARTE 2 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resumo de Contrato 006/2020, publicado no DOM Nº 8.358 às fls. 11 do dia 26 de agosto de 2022.

Onde se lê:

Subação: 250127 - Manutenção da operação das Prefeituras Bairro

Leia-se:

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - SEGOV

Salvador, 29 de agosto de 2022

JULIO FON SIMÕES
Secretário de governo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 453/2022**

PROCESSO: 123433/2022.
CONTRATO nº 038/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2016 de 05 de setembro de 2016.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00	784,00

Salvador, 29 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO: 123433/2022.
CONTRATO nº 038/2017.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **SECIS/CODESAL**, com valor global de **R\$ 9.408,00** (nove mil e quatrocentos e oito reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais), tendo seu início em 29/08/2022 e término em 28/08/2023.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00

Salvador, 29 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008465
Processo: 130503/2022
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ nº.14.010.218/0001-31.
Objeto: Bateria não recarregável CR 2032 3V lithium (50 unidades).
Valor total: R\$ 103,00 (Cento e três reais)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.2502
Elemento de despesas: 3.3.90.30 16 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 29/08/2022.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 640/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:168/2022
PROCESSO Nº 213698/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ações judiciais
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 640/2022
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011765	RIVAROXABANA 20MG MARCA/ FABRICANTE: EMS S.A	CP	0,72

Salvador, 29 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 641/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:168/2022
PROCESSO Nº 213698/2021 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ações judiciais
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013725	SOLIFENACINA 10MG, COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	UND	1,52

Salvador, 29 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 642/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:168/2022
PROCESSO Nº 213698/2021.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ações judiciais
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 642/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011765	RIVAROXABANA 20MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	2,12

Salvador, 29 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 645/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:228/2022
PROCESSO Nº 62320/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004604	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG MARCA: GEOLAB FABRICANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CP	0,47

Salvador, 29 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021

PROCESSO Nº 187296/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/08/2022 e término em 23/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALANA ELEN BRAZ RIBEIRO LTDA**
CNPJ: 40.666.656/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Alana Elen Braz Ribeiro

Salvador, 26 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 114345/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/08/2022 e término em 23/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LIGHT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 20.809.120/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 26 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2021

PROCESSO Nº 196665/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/08/2022 e término em 23/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: PREDILETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 28.115.326/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 26 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2020

PROCESSO Nº 87344/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/08/2022 e término em 23/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.201.174/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 336/2022

PROCESSO nº 128708/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: **VF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.963.855/0001-19
DATA DA ASSINATURA 23/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Rodrigues de Palmela Barroso Aguiar

Salvador, 26 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022008464

LICITAÇÃO Nº: 151/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000039
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182717/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ Nº: 08.934.225/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PAREDE 3 PAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 2.595,00(DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 23/08/2022

PROCESSO Nº 126072/2022

AFM Nº: 2022008598

LICITAÇÃO Nº: 005/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100088
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6750/20

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: T A WEBER - ME

CNPJ Nº: 26.113.297/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELETRICO COLUNA P/ GARRAFAO 20L PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 662,00(SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 26/08/2022

PROCESSO Nº 126072/2022

AFM Nº: 2022008599

LICITAÇÃO Nº: 067/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000185

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111193/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ Nº: 41.297.212/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.065,44 (CINCO MIL SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 26/08/2022

PROCESSO Nº 126072/2022

Salvador, 29 de agosto de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022008594

PROCESSO Nº: 111321/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000172

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: PEIXE CORVINA E MERLUZA.

VALOR: R\$ 539,26 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022008595

PROCESSO Nº: 159296/21

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000076

CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.847.317/0001-91

OBJETO: CARNES DIVERSAS.

VALOR: R\$ 355,19 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022008594

PROCESSO Nº: 126261/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000199

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: MANTIMENTOS.

VALOR: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022008597
PROCESSO Nº: 126261/2021.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000200
CONTRATADA: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PAPELARIA
CNPJ: 37.653.118/0001-29
OBJETO: MANTIMENTOS.
VALOR: R\$ 401,80 (quatrocentos e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008433
LICITAÇÃO: 114/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000223
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156455/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 42.536,80 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0637/002022
DATA: 25/08/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de agosto de 2022.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº 128750/2022
AFM: 2022008309.
EMPRESA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
OBJETO: aquisição de PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M2.
VALOR: R\$ 1.553,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais)
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 Fonte: 0.1.00.000000.
DATA DO ATO: 29/08/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/08/2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2022

Contrato nº 32/2022
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 129285/2021
Licitação Pública Nacional: Nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Agogô Marketing Promocional LTDA
Objeto: Prestação de serviços de comunicação promocional por meio de campanhas, eventos ou ações de promoção turística para a implementação do Plano de Marketing Turístico de Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 29/08/2022 a 23/08/2024.
Execução: 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Valor global estimado: R\$ 6.650.784,09 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2022.
CONTRATO nº 421/2019.
PROCESSO: nº 123940/2022.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor global, correspondente à execução dos serviços previstos no Contrato nº 421/2019, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100; Tesouro; Projeto/Atividade: 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Saltur; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

Publicado no DOM de 09/08/2022

Republicado por ter saído com incorreção.

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ente público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, CEP: 40.301-360, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 04/01/2021 e conforme o §8º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, ao Contrato nº 008/2020, firmado em 30 de março de 2020, com a CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A., inscrito no CNPJ nº 26.822.234/0001-08; cujo objeto é a locação de imóvel não-residencial, na modalidade "Built Suit", que consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-E do período, no importe de 16,926673%, vide Anexo I, conforme Cláusula 6.5 do Contrato Principal, passando o valor mensal de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 80.562,48 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com desconto de R\$ 1.996,15 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), concedido pela contratada, através de acordo entre as partes, ficando o valor mensal no importe de R\$ 78.566,33 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) e a corrente despesa a correr por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, e as correlatas nos exercícios seguintes:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
590002	19.572.0005.117500	33.90.39	0.1.00 2.1.00

Salvador, 08 de agosto de 2022

MILA PAES
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E
RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2022008501
LICITAÇÃO: PE Nº 088/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000176
PROCESSO: Nº 135260/2021
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 13.071.637/0001-10
OBJETO: PELÍCULA JATEADA BRANCA
VALOR TOTAL: 687,75 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903014 Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000388
DATA AFM: 08/08/2022

IVAN PAES L. C. ROCHA
 Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN****RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

COMPROMITENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
COMPROMISSÁRIA: Associação dos Servidores Fiscais da Bahia - ASFEB
CNPJ: 14.799.035/0001-47
REFERÊNCIA: PR E-SALVADOR Nº 102603/2022
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela empresa compromissária: Associação dos Servidores Fiscais da Bahia - ASFEB, de 01 (uma) árvore no passeio público na Av. Rua Francisco de Assis, n. 1183, Jardim das Margaridas, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Tem-se como obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- Realizar a supressão de 01 (uma) árvore, não nativa do Brasil (exótica), não localizada em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, Av. Rua Francisco de Assis, n. 1183, Jardim das Margaridas, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

- Com o fito de que sejam obedecidas as Normas de Segurança, a supressão deverá ser orientada por um técnico ou empresa devidamente habilitados;

- deverá limitar-se à supressão autorizada, de modo que não deve haver supressão não autorizada dos demais vegetais;

-avaliar a presença de espécies da fauna que requeiram cuidados especiais nas ações de manejo, de modo a definir áreas de soltura para os animais a serem realocados e realização de afugentamento para área preservada quando pertinente;

-Como forma de compensação da supressão e requerente deverá:

a) Realizar plantio de 10 (dez) espécimes nativos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

b) O plantio deverá ocorrer no logradouro indicado no Termo de Compensação Ambiental;

c) O relatório da atividade de plantio deverá conter a relação das espécies efetivamente plantadas de acordo com a orientação fornecida no Termo de Compensação Ambiental, data do plantio e memorial fotográfico;

d) O referido relatório deverá ser protocolado na SEMAN até 15 dias após a realização da atividade;

e) Os espécimes plantados por compensação deverão ser georreferenciados, monitorados e mantidos por, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo-se encaminhar à PMS/SEMAN, anualmente, relatório fotográfico do monitoramento;

-Destinar os resíduos provenientes da supressão das árvores prioritariamente para fins de interesse socioambiental, devendo encaminhar à PMS/SEMAN, no prazo de 30 (trinta) dias, da supressão dos vegetais os documentos comprobatórios da destinação realizada;

- Executar, em até 30 dias corridos, as supressões em questão e a compensação ambiental, observando os dados de compensação, a relação das espécies recomendadas, local do plantio e orientações para plantio descritas no relatório de compensação.

Tem-se como obrigações da SEMAN:

- Fiscalizar e emitir Relatório Técnico através da sua Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas - DEE, por meio do Setor de Manutenção, Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes - SEFIS, atestando o cumprimento das obrigações realizadas pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

Assinam:
 Pela Compromitente: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN
 Pela Compromissária: Cleudes Cerqueira de Freitas

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
 Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 076/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42
PROCESSO Nº: 106387/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de corrente de aço inoxidável aisi 304 com elos de 3/16, com entrega CIF
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
PARECER Nº: 139 /2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: DIPAR FERRAGENS - EIRELI

- Patrícia Paula Andretta Arcari

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 080/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.777.575/000-00
PROCESSO Nº: 118200/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de argamassa de revestimento cimentícia-graute, com entrega CIF
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
PARECER Nº: 134/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Comércio Atacadista e Varejista de Materiais para Construção Ltda

- Tarcila Pereira Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 87/2022**

Processo nº: 114465/2022

Contrato nº: 017/2022-objeto: execução dos serviços, remanescentes, de Requalificação da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA.

Empresa: COMTECH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JULHO/2022	K = 0,136461

Parecer ASJUR nº 397/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de agosto de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
 Superintendente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
29276/2021	51764600113	ANTONIO JORGE DE SOUZA GOMES JUNIOR
587/2018	59777500162	DIANA IGINO DOS SANTOS
52092/2014	050588/00136	ESPÓLIO DE ELIANA BARROS OSTERNE
25088/2021	47372600107	ROBERVAL OLIVEIRA GUERREIRO
28153/2016	18028300160	UBIRATAN ROCHA DA SILVA
10514/2018	55989700194	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS SALES
70569/2019	29632000153	LUCIANE BASILIO ALLEDI
8908/2022	15824500191	PAULO SERGIO DE SANTANA SILVA
12028/2022	13971400117	SHIRLEY GONCALVES BATISTA SCLOSA
37260/2015	923200190	WALDIR ARAUJO REBELO
55712/2014	26480800148	SERGIO SEIJI FUTEMA
15386/2017	17145000125	MARCIO RONALDO RODRIGUES VIEIRA
10661/2022	84183600158	JOELSON DE SENA SANTOS
15254/2022	88189400109	UBIRAJARA RAMOS MARQUES
10311/2020	20919900165	FLAVIO BARTOLOMEU CERQUEIRA BARRETO
11811/2022	10137800180	LUCIANO SANTOS AZEVEDO
6433/2022	16814900151	ANA RITA MOREIRA SANTANA
11811/2022	10137800180	IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
25088/2021	47372600107	ROBERVAL OLIVEIRA GUERREIRO
1080/2015	14934700155	MARIA REGINA ROCHA VALLE
92031/2013	26695200134	JEAN CARLO BARROS SILVA
19931/2022	07916400141	MARINALVA FERREIRA NEVES
1281/2020	68141900107	MARIA MARTA ALBUQUERQUE DE SOUZA
21982/2020	16155600162	JULITA DE LIMA SA
37431/2019	28104200143	ESPÓLIO DE MANOEL CESAR B GONÇALVES
55503/2014	23866000153	LUCIO MARTINS VIANNA SOLEDADE
8133/2021	05898500151	IVAN PAULO CAMPOS GUERRA
7929/2021	07741500156	ROMILDA CASTRO DE ANDRADE CAIRO
29589/2021	47698000149	EUGENIO VERAS VIEIRA
12063/2022	18364000184	MARIA DE FATIMA SILVA DO CARMO
20205/2021	09778400169	LILIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO
2116/2022	17285700195	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
23049/2022	24519600134	ANDREIA LUIZA SANTOS DA CRUZ
93852/2014	32328800175	ALEXINALDO LIMA DOS SANTOS
23397/2022	41158000152	ABRÃO SELEM NETO
14954/2022	88117500103	IVONEI NOVAIS SANTOS
14024/2022	12563100101	FRANK ELCY RIBEIRO DE JESUS
12446/2022	77260700271	DAVI MARQUES MAGALHÃES
20476/2022	47970900180	ANTONIO IRENO FIGUEIREDO DA SILVA
60932/2013	25991000198	ESPÓLIO DE MARLY PINTO BARBOSA
15651/2022	04834200141	DOMINGAS DE SENA ROSA
12660/2022	16473300164	ADRIANA SILVEIRA SANTOS

Salvador, 29 de agosto de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador De Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16393/2022	ANA FILHA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
15524/2022	AILTON LOURENZO CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
12931/2022	NILMA RODRIGUES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14466/2022	ROGERIO PAULO AROCA SOARES	ALT. TITULARIDADE
13058/2022	WILSON SANTOS COELHO	ALT. TITULARIDADE
12892/2022	WEYBEL MOURA DIAS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14543/2022	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15301/2022	DAMAR MARVID B. AYRES	ALT. TITULARIDADE
13955/2022	VANDA MARIA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15181/2022	ANDERSON LUIS DA C. SILVA	ALT. TITULARIDADE
14555/2022	RICARDO CHAVES SEQUEIROS	ALT. LOGRADOURO
12288/2022	COMPANHIA HDRO E. DO S. FRANCISCO	ALT. CADASTRAL
31959/2021	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
20363/2022	SONIA MARIA VELOSO SILVA	ALT. CADASTRAL
9032/2021	MARCELO COUTO REIS	P. LANÇAMENTO
15145/2022	ANTONIA ANGELA SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
15547/2022	ANA LUCIA LAGE PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
17367/2022	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15344/2022	ALCEBIADES CINTRA S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
11511/2022	SIDIA MARIA DO R. AS CERQUEIRA	ALT. CADASTRAL
48060/2019	CONJUNTO AUGUSTO FREDERICO	DEPURAÇÃO
60516/2017	TCA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	R. AREA TERRENO
32669/2021	MARINEUSA PEREIRA SANTOS	DESMEBRAMENTO
14874/2022	TATIANE RODRIGUES RAMOS	ALT. TITULARIDADE
13266/2022	VALCELIA ROCHA DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
13662/2022	HASHINGTON LUIS DE A. DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
15329/2022	ARLETE FREITAS DO ESPIRITO SANTO	ALT. TITULARIDADE
15262/2022	ANTERO PAULO F. DE SOUZA FILHO	ALT. TITULARIDADE
12/2022	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
33145/2022	IVAN CARLOS JESUS DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
14975/2022	WEDSON COSTA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14489/2022	MARIA ALVES SOUZA	ALT. TITULARIDADE
21295/2022	IRACILDA BAPTISTA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
38244/2019	ROSENILDE LUCIANO BACELAR	ALT. TITULARIDADE
9453/2021	WELLINGTON BORGES GUEDES	DESMEBRAMENTO
42886/2020	ENEIDE DOS REIS DAS V. MOTA	R. A. COSTRUÇÃO
45481/2020	MARIA HELENA F. DA S. MURICI	P. LANÇAMENTO
13747/2022	NADJA CRISTINA R. DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
47610/2019	MARIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
15208/2020	NIVALDO DOS SANTOS FILHO	P. LANÇAMENTO
6917/2022	RAIMUNDA MARIA R. DA SILVA	T. TRIBUTAÇÃO
23191/2022	REGINA CELI LEAL DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
6632/2022	DOMINGOS GOMES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
11119/2022	RITA DE CASSIA EBNOTHER	DESMEBRAMENTO
59899/2018	SANDRA HELENA PEREIRA	DESMEBRAMENTO
20429/2022	OLDAQUIO PEREIRA B. FILHO	ALT. CADASTRAL
19347/2022	PAULO ROBERTO DE S. SAPUCAIA	ALT. CADASTRAL
20266/2022	RAFAEL SOARES DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
16602/2022	ALEXANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
6316/2022	DILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
23922/2022	SILVANIA SOUSA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 29 de agosto de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71306/2013	MUNICIPIO SALVADOR	TRANS.TRIBU.
58841/2017	THAISE B. MACIEL	PRIME.LANÇA.PF
38576/2018	SILENE O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
21653/2019	MARIANA L. L. Q. FONSECA	PRIME.LANÇA.PJ
45745/2020	SILVANA M. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
420/2021	GEORGINA S. NUNES	DESME.
2041/2021	BARTOLOMEU C. COSTA	ALTER.TITUL.
9442/2021	MARIZETE S. NABUCO	REVIS.AREACONST.
26673/2021	JOSE A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
26928/2021	ANTONIO S. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
29494/2021	JACIVAL M. SILVA	ALTER.TITUL.
33300/2021	DERIVALDO S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34088/2021	DANILO S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
7612/2022	ALBA R. S. CRUZ	REVIS.ÁREACONST.
7649/2022	CRISTIANA E. CARVALHO	DESME.
8938/2022	ANECI A. SANTOS	ALTER.TITUL.
11302/2022	IVETE S. PASSOS	DESME.
12713/2022	NILZETE P. FRANCA	ALTER.TITUL.
13051/2022	SIDNEY F. SUMMERS	ALTER.TITUL.
13190/2022	MARIA A. A. ALVES	ALTER.TITUL.
13318/2022	MELISSA C. SILVA	ALTER.TITUL.
13340/2022	MARCELO F. LACERDA	ALTER.TITUL.
13366/2022	JAMILLE M. A. ARNAUT	ALTER.LOGRA.
13689/2022	MICHELE A. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
13798/2022	NELCI S. PERES	ALTER.TITUL.
14159/2022	MARIA G. O. LACERDA	ALTER.TITUL.
14265/2022	NIVIA L. S. SANTANA	ALTER.TITUL.
14299/2022	IVONALDO A. SANDE	ALTER.LOGRA.
14666/2022	PAULO H. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
14820/2022	ROGERIO S. SANTOS	ALTER.TITUL.
14966/2022	NIVALDO S. SOARES	ALTER.TITUL.
15146/2022	ANTONIA A. S. SILVA	ALTER.TITUL.
15307/2022	ANTONIO C. B. SANTOS	ALTER.TITUL.
15645/2022	ALDEZIRENE C. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
16091/2022	ANGELA M. B. LIMA	ALTER.TITUL.
16112/2022	ANAILDES R. SANTOS	ALTER.TITUL.
16319/2022	ANILZA R. S. GOMES	REVIS.ÁREATERRE.
16320/2022	JANDAIRA A. S. RAMOS	ALTER.CADAS.
16612/2022	ADELICE G. SANTOS	ALTER.TITUL.
17655/2022	ZENILDES D. BAUMGARTEN	ALTER.TITUL.
17943/2022	ANA L. S. MELO	ALTER.TITUL.
18746/2022	ERICA M. R. MELO	ALTER.LOGRA.
19477/2022	NILTRO O. S. RIOS	REVIS.ÁREACONST.
19704/2022	DIEGO D. BOMFIM	ALTER.LOGRA.
19738/2022	N. A. P. LTDA	DESME.
21601/2022	GLEIDIANE C. SILVA	ALTER.TITUL.
22353/2022	PATRIMONIAL O. LTDA	ALTER.LOGRA.
23700/2022	DEBORA S. FONSECA	ALTER.CADAS.
23998/2022	TARCILA L. COSTA	ALTER.TITUL.
24213/2022	GERALDO M. N. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador, 29 de Agosto de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Cordenadoria de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
167/2022	506.487/001-64	BARROSO SERVIÇOS MEDICOS
231/2022	456.058/001-30	R A DA SILVEIRA LEONI - EPP
880181/2022	456.058/001-30	R A DA SILVEIRA LEONI - EPP
880176/2022	871.041/001-33	S.S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

Salvador, 29 de Agosto de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos nos itens 10 e 12 do Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no Programa Agente de Empreendedorismo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

ANEXO I

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LORENA DE JESUS SILVA SOUZA	2020000134	7.70

ANEXO II

AMPLA CONCORRÊNCIA			
REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PATRICK LIMA DE JESUS	2020000017	8.90
2	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	2020000002	8.35
3	TALITA NUNES CARVALHO DOS SANTOS	2020000116	8.30
4	LORENA DE JESUS SILVA SOUZA	2020000134	7.70
5	DANIELA JESUS DOS SANTOS	2020000061	7.25
6	IEDELEINE SENA DA SILVA	2020000071	6.95
7	EVERTON DE OLIVEIRA SILVA	2020000121	6.25
REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	2030000102	8.80
2	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	2030000074	8.20
3	MARILANE BATISTA DE JESUS	2030000049	8.20
REGIONAL CENTRO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	TAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	2040000169	8.50
REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIEL BARRETO MORGADO	2050000030	9.25
2	RICARDO CARDOSO SANTOS	2050000068	8.55
3	LUCAS DE OLIVEIRA GUERRA	2050000028	7.75
4	MARIANA DE SOUZA DIAS	2050000081	7.05
5	CLAYTON JESUS SANTOS	2050000013	6.75
6	CINTIA NAIR RIBAS DE ALMEIDA	2050000034	6.00
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ANA JÚLIA DOS SANTOS ALBANO	2060000060	7.50
2	AMANDA BARROS OLIVEIRA	2060000113	6.70
3	WILTON STARTARI DE OLIVEIRA JUNIOR	2060000096	6.25
4	NEILA CRISTINA LUZ DOS SANTOS	2060000041	6.05
5	TAIANA CARVALHO SANTOS	2060000155	5.50
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	MONALISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2070000093	9.00
2	LUCIANA DE LIMA SANTOS	2070000119	8.20
3	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	2070000045	8.00
4	ANA ALICE NASCIMENTO BARBOSA	2070000139	7.70
5	TAISE MAGALHÃES DE OLIVEIRA ALMEIDA	2070000070	7.40
6	VANESSA ARAGÃO OLIVEIRA	2070000007	6.90
7	DOMINI CONCEIÇÃO CERQUEIRA	2070000005	6.75
8	RAFAEL FIGUEIREDO SENA	2070000065	6.35
9	NATÁLIA ELLEN DE ANDRADE ASSIS	2070000146	5.75
10	LEILIANE MOREIRA DANTAS	2070000175	5.30
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	FERNANDA LETÍCIA CERQUEIRA SANTOS	2080000174	8.75
2	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA	2080000114	8.25
3	ANADSON SANTOS	2080000052	7.85
4	FELIPE ANGELO DO NASCIMENTO SANTOS	2080000020	7.65
5	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS VELOSO	2080000056	7.35
6	HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	2080000019	7.10
7	PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO	2080000057	6.85
8	RIAN ALMEIDA DE SOUZA	2080000109	6.55
9	MARCOS VENICIUS DE SOUZA SANTOS	2080000011	6.50
10	GIRLENE PEIXOTO SOUSA	2080000004	6.00
11	PAULA SILVA BISPO DOS SANTOS	2080000090	5.95
12	EDILANE OLIVEIRA DE JESUS CALDAS	2080000164	5.40
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DANILO AGUSTIN FUENTES QUERINO	2090000084	8.60
2	ANA CARINE SOUZA SILVA	2090000003	8.00

3	MÔNICA MARIA DA SILVA	2090000162	8.00
4	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	2090000158	7.25
5	JOSSEMIRA ALVES NUNES	2090000031	7.25
6	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	2090000050	6.73
REGIONAL SUBURBIO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PALOMA DOS SANTOS COSTA	2100000021	7.00
2	MARINEIDE CORREIA DA SILVA	2100000101	5.75
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIELA BEATRIZ SILVA COSTA SOUZA	2110000141	8.45
2	MARLUCE TAVARES MOURA	2110000042	7.50
3	MARIANA ONOFRE SILVA DE SOUZA	2110000094	6.75

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022
A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 12 do Edital nº 02/2022, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência da Regional que se inscreveu, conforme anexo III do Edital de Abertura nº 02/2022, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/ união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LORENA DE JESUS SILVA SOUZA	2020000134	7.70

ANEXO II

AMPLA CONCORRÊNCIA			
REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PATRICK LIMA DE JESUS	2020000017	8.90
2	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	2020000002	8.35
3	TALITA NUNES CARVALHO DOS SANTOS	2020000116	8.30
5	DANIELA JESUS DOS SANTOS	2020000061	7.25
REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	2030000102	8.80
2	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	2030000074	8.20
3	MARILANE BATISTA DE JESUS	2030000049	8.20
REGIONAL CENTRO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	TAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	2040000169	8.50
REGIONAL CENTRO II / ORLA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIEL BARRETO MORGADO	2050000030	9.25
2	RICARDO CARDOSO SANTOS	2050000068	8.55

3	LUCAS DE OLIVEIRA GUERRA	2050000028	7.75
4	MARIANA DE SOUZA DIAS	2050000081	7.05
5	CLAYTON JESUS SANTOS	2050000013	6.75
6	CINTIA NAIR RIBAS DE ALMEIDA	2050000034	6.00
REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ANA JÚLIA DOS SANTOS ALBANO	2060000060	7.50
2	AMANDA BARROS OLIVEIRA	2060000113	6.70
3	WILTON STARTARI DE OLIVEIRA JUNIOR	2060000096	6.25
4	NEILA CRISTINA LUZ DOS SANTOS	2060000041	6.05
5	TAIANA CARVALHO SANTOS	2060000155	5.50
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	MONALISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2070000093	9.00
2	LUCIANA DE LIMA SANTOS	2070000119	8.20
3	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	2070000045	8.00
4	ANA ALICE NASCIMENTO BARBOSA	2070000139	7.70
5	TAISE MAGALHÃES DE OLIVEIRA ALMEIDA	2070000070	7.40
6	VANESSA ARAGÃO OLIVEIRA	2070000007	6.90
7	DOMINI CONCEIÇÃO CERQUEIRA	2070000005	6.75
8	RAFAEL FIGUEIREDO SENA	2070000065	6.35
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	FERNANDA LETÍCIA CERQUEIRA SANTOS	2080000174	8.75
2	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA	2080000114	8.25
3	ANADSON SANTOS	2080000052	7.85
4	FELIPE ANGELO DO NASCIMENTO SANTOS	2080000020	7.65
5	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS VELOSO	2080000056	7.35
6	HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	2080000019	7.10
7	PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO	2080000057	6.85
8	RIAN ALMEIDA DE SOUZA	2080000109	6.55
9	MARCOS VENÍCIUS DE SOUZA SANTOS	2080000011	6.50
10	GIRLENE PEIXOTO SOUSA	2080000004	6.00
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DANILO AGUSTIN FUENTES QUERINO	2090000084	8.60
2	ANA CARINE SOUZA SILVA	2090000003	8.00
3	MÔNICA MARIA DA SILVA	2090000162	8.00
4	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	2090000158	7.25
5	JOSSEMIRA ALVES NUNES	2090000031	7.25
6	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	2090000050	6.73
REGIONAL SUBURBIO I			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	PALOMA DOS SANTOS COSTA	2100000021	7.00
2	MARINEIDE CORREIA DA SILVA	2100000101	5.75
REGIONAL SUBURBIO II			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GABRIELA BEATRIZ SILVA COSTA SOUZA	2110000141	8.45
2	MARLUCE TAVARES MOURA	2110000042	7.50
3	MARIANA ONOFRE SILVA DE SOUZA	2110000094	6.75

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2021
A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 13.2 do Edital nº 03/2021, do Processo Seletivo Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 23 de outubro de 2021.

ITAPUÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4	ALEX LUAN FERREIRA DA SILVA	0870000276	5.75

RIO VERMELHO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	NEI DANTE NEGREIROS FALCÃO	1080000362	5.75

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 26 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº01/2022, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2022, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 CH

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLOS JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	ENF03202288735	073.84X.XXX-XX	70	29º
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MONÇÃO	ENF03202287787	777.46X.XXX-XX	68	30º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BEATRIZ SILVA CAETANO	ENF03202287053	051.97X.XXX-XX	40	20º

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40CH

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GUILHERME NUNES DE CARVALHO	OCD03202288913	047.27X.XXX-XX	60	26º
DALINE OLIVEIRA CARNEIRO	OCD03202289662	015.92X.XXX-XX	58	31º
HELTON CRISTIAN MARTINS LOPES	OCD03202289937	052.21X.XXX-XX	55	33º
MARCOS VINICIUS DE SANTANA SILVA	OCD03202290316	031.07X.XXX-XX	55	34º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2022**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº03/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2022, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
THAISY DE SOUZA CARVALHO MOREIRA	TEN03201820279	013.75X.XXX-XX	395º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
THAISE DA LUZ DOS SANTOS	ASB03201819979	028.43X.XXX-XX	308º
GRASILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASB03201816887	033.40X.XXX-XX	309º
TACIANE DA REDENÇÃO QUEIROZ	ASB03201815017	045.79X.XXX-XX	311º
JOELMA DE SOUZA BRITO	ASB03201814588	017.21X.XXX-XX	312º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
RAIDALVA BATISTA DE JESUS	3157311
JULIA MARIA DA SILVA LOPES BULCAO	3154442
MAURICIO DOS SANTOS LIMA	3138019
DIEGO JESUS DE SOUZA	3158976

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 29 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706835/2022 AUTUADO: João Gomes dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Responsável fôra autuado por atividade construtiva sem o devido licenciamento e por descumprir o embargo expedido em 10.06.2022.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 1202215/2022 AUTUADO:** A Praia Produções e Eventos LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavro este termo complementar para substituir o endereço descrito no citado auto de infração para: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, sala 1021 - Pituba.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 1300156/2022 AUTUADO:** Heliodorio Souza do Sacramento

DESCRIÇÃO DO FATO: Informo que o logradouro correto é Alameda José Araújo, nº 20 - Itapuã.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.**NO. 2730001406/2022 AUTUADO:** Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências e irregularidades na

documentação anexa de dados informados no momento da solicitação.

Também por não atendimento, a saber:

01- Documento de propriedade equivocada (escritura de terreno na rua Sen. Costa Pinto, fls 05 e 06).

02- Documento de anuência do proprietário.

03- Planta de situação anexado levantamento topográfico de imóvel na Av. Cardeal da Silva.

04- Atestado de viabilidade de serviços de resíduos sólidos, igualmente incorreto, pois foi anexada escritura de imóvel equivocado.

Pelos motivos expostos serão tomadas providências quanto à anulação de alvará de licença para demolição n.º 200866, conforme previsto no Inciso III do Art. 52 da Lei 9.281/20.

NO. 2730001407/2022 AUTUADO: Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências e irregularidades na documentação anexa de dados informadas no momento da solicitação.

A saber:

01- Documento de propriedade equivocada (escritura de terreno na rua Sen. Costa Pinto, fls.06 e 07 desse processo).

02- Documento de anuência do proprietário.

03- Planta de situação equivocada (anexado levantamento na Av. Cardeal da Silva).

04- Atestado de viabilidade de serviços de resíduos sólidos, igualmente incorreto, pois foi anexada escritura de imóvel equivocado.

Pelos motivos expostos serão tomadas providencias quanto à anulação do alvará de licença para demolição, n.º 200867, conforme previsto no Inciso III do Art.52 da Lei 9.281/2017.

NO. 2730001408/2022 AUTUADO: Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências e irregularidades na documentação anexa de dados informados no momento da solicitação.

A saber:

01- Documento de propriedade equivocada (escritura de terreno na rua Sen. Costa Pinto, fls 06 e 07).

02- Documento de anuência do proprietário.

03- Planta de situação equivocada (anexado levantamento na Av. Cardeal da Silva).

04- Atestado de viabilidade de serviços para resíduos sólidos, igualmente incorreto, pois foi anexado escrita de imóvel equivocado.

Pelos motivos expostos serão tomadas providências quanto à anulação de alvará de licença para demolição, n.º 200864, conforme previsto no Inciso III do Art. 52 da Lei 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 226/2022 - TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **Chamamento Público nº 004/2022, Credenciamento 002/2022, Processo nº 112.637/2022**, que tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras especializadas para a prestação de serviços de arrecadação de diversas receitas da TRANSALVADOR, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN e através dos documentos denominados de: Documento de Arrecadação TRANSALVADOR - DAT, Notificação de Autuação de Infração - NAI e/ou Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, por suas agências e correspondentes bancários, mediante adesão aos termos deste Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência e nas regras estabelecidas no Termo de Credenciamento. A entrega da solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Município - DOM, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente através do Portal de Compras de Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, **NOTIFICA** a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME**, CNPJ nº 03.180.328/0001-25, através deste edital, por estar instalada em local incerto e não sabido, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste ato, realize a entrega do material solicitado através da AFM nº 2022003127, Nota de Empenho nº 2022/000165, referente a aquisição de **CAPA DE CHUVA**, conforme Termo de Compromisso de Fornecimento nº 56/2021, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais..

Salvador/BA, 29 de agosto de 2022.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL